

## LEI MUNICIPAL Nº. 1677/2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 275.443,92** (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais, e Noventa e Dois Centavos), para execução de convênio com o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, por intermédio do Banco do Brasil S/A destinados à obra urbana, sendo **Termo de Convênio n° 5366 para “Reforma e Ampliação de Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Echaporã”**.

Fonte de Recursos	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
<b>02</b>	<b>2678200071.007-449051</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>275.443,92</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Departamento de Estradas de Rodagem** através do Banco do Brasil S/A por meio de convênios específicos no valor de **R\$ 275.443,92** (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais, e Noventa e Dois Centavos)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Echaporã, 22 de Setembro de 2010.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
Prefeito Municipal

**RONALDO GAZETA**  
Secretário Municipal de Administração